

PORTARIA Nº 009/2020/SE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e;

Considerando a comunicação de fato apresentada pelo servidor Gustavo Afonso Ferreira, matrícula n.º 539;

Considerando a necessidade de se averiguar os fatos;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, nos termos do art. 125 do Regimento Interno, a instauração de processo de averiguação com objetivo de apurar **suposto uso de utilização do terminal telefônico do CISTRI para uso próprio**, para conseguir elementos, para proceder à instauração de sindicância, ou processo administrativo, se for o caso.

Art. 2º. DETERMINAR, nos termos do inc. XXIX do Regimento Interno, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, que o assessor jurídico proceda à condução dos trabalhos realizando as averiguações necessárias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o assessor jurídico terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. O Assessor Jurídico, ora constituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, sem prejuízo da análise de pedido de dilação de prazo, dando ciência a Secretaria Executiva.

Registre-se. Cumpra-se.

Considerando a natureza investigativa, dispensa-se publicação.

Uberlândia, 30 de abril de 2020.

Rodrigo de Alvim Mendonça
Secretário Executivo